

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO, MESTRADO E DOUTORADO**EDITAL Nº 031/2019 - PGDRA**

Divulga o Resultado Final do processo de **Seleção de Bolsistas – Doutorado 2019** – do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA), Mestrado e Doutorado.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria nº 03/2019 – PGDRA de 23/08/2019, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando os Editais 026/2019 e 028/2019 – PGDRA de abertura das inscrições e de homologação dos inscritos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º – O Resultado Final, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos e homologados no Processo de **Seleção de Bolsistas para Turma Regular do Doutorado 2019**, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio – mestrado e doutorado:

Doutorando	Nota Edital 23/2019	Nota Formulário de Solicitação de Bolsa	Nota Final Seleção Bolsa
Tatiane Salete Mattei	80	100	92
Rafael Lucas Alves Ferreira	78	100	91
Renata Cattelan	83	90	87

Art. 2º – A contemplação seguirá a classificação, sendo destinadas a candidatos sem atividade remunerada e sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva e conforme disponibilidade de bolsas destinadas pelas Agências de Fomento.

Art. 3º Serão convocados por meio do e-mail mestradodra@hotmail.com, os candidatos classificados e contemplados com bolsa conforme a disponibilidade.

Art. 4º – Para cadastramento como bolsista é necessário retornar ao e-mail de convocação, com manifestação de interesse e comparecimento na Coordenação do PGDRA com cópia dos documentos: dados

CAMPUS DE TOLEDO – CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria – Fone: (45) 3379-7000 – Fax: (45) 3379-7002 – CEP 85.903-000 Toledo – PR

www.unioeste.br

bancários de conta no Banco do Brasil (cópia do cartão), certidão de nascimento/casamento, CPF e RG, endereço residencial, diploma e histórico do mestrado.

Art. 5º - Os alunos que não cumprirem o Art. 4º serão considerados desistentes da bolsa e será convocado o próximo da lista de espera.

Publique-se.

Toledo, 19 de novembro de 2019.



LUCIR REINALDO ALVES

Presidente da Comissão de Bolsas do PGDRA